



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Sumário

1. INTRODUÇÃO

1.1.Código de Ética e de Conduta	03
----------------------------------	----

1.2.Destinatários	03
-------------------	----

2. PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO E VALORES

3. DIRETRIZES GERAIS E COMPROMISSOS

3.1.Relações Laborais e Condições Humanas no Trabalho	04
---	----

3.2.Proteção ao Meio Ambiente	05
-------------------------------	----

3.3.Atuação com as Comunidades	05
--------------------------------	----

3.4.Atividades Profissionais Concorrentes	06
---	----

3.5.Respeito às Práticas Concorrenciais	06
---	----

3.6.Utilização e Proteção dos Bens, da Propriedade Industrial, Intelectual e da Proteção dos Segredos da Empresa	06
--	----

4. REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA MITIGAR OS RISCOS

4.1.Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Setor Público	08
--	----

4.2.Política de Brindes, Presentes, Convites e Hospitalidades	09
---	----

4.3.Política de Relações com a Concorrência	09
---	----

4.4.Política de Conflitos de Interesse	10
--	----

4.5.Política de Contratação de Terceiros	11
--	----

4.6.Política de Prevenção ao Assédio	11
--------------------------------------	----

4.7.Política de Proteção de Dados Pessoais	12
--	----

4.8.Política do Canal de Denúncias	12
------------------------------------	----

5. GESTÃO DE ÉTICA: APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

5.1.Denúncias	13
---------------	----

5.2.Comitê de Ética	14
---------------------	----

5.3.Gestão de Consequências	14
-----------------------------	----

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

7. ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

8. ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES



1 Introdução

1.1. Código de Conduta

Este Código de Ética e de Conduta tem por objetivo evidenciar os valores éticos da COOPERATIVA AI, sua identidade organizacional, os princípios que orientam a condução das suas atividades e orientar as pessoas a agir de maneira ética, pensando criticamente e influenciando positivamente todas as relações entre indivíduos.

O Código de Ética e de Conduta da COOPERATIVA AI valerá como compromisso perante seus empregados, clientes, consumidores, prestadores de serviços, fornecedores, associados, poder público e a sociedade em geral, na atuação de forma ética, profissional, transparente, com fundamento na estrita legalidade.

O Código alinha-se ao propósito, à missão, à visão e aos valores, que definem a identidade da COOPERATIVA AI e juntos reforçam a sua condição de instituição comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades.

1.2. Destinatários

O presente Código é aplicável a todos os diretores, colaboradores, gerentes e a todas as demais pessoas que fazem parte da estrutura organizacional, inclusive membros dos órgãos de administração e de fiscalização, independentemente do cargo ou função que ocupem.

Sua aplicação se estende aos estagiários, aprendizes e trainees, bem como aos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros, concorrentes, órgãos públicos e entidades com as quais a COOPERATIVA AI tenha algum tipo de interação, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com o seu público de interesse.

② Propósito, Missão, Visão e Valores



2.1. PROPÓSITO

Promover o desenvolvimento sustentável do cooperado.

2.2. MISSÃO

Organizar o sistema de produção dos cooperados e comercializar produtos que atendam à necessidade de cooperados e clientes.

2.3. VISÃO

Ser empresa cooperativa sólida, inovadora e sustentável.

2.4. VALORES

- Princípios do cooperativismo;
- Bom relacionamento;
- Ética;
- Transparência;
- Valorização dos cooperados e dos colaboradores.

③ Diretrizes

3.1. Relações Laborais e Condições Humanas no Trabalho

Na COOPERATIVA AI, temos a obrigação e estamos comprometidos com a promoção dos direitos humanos em todas as esferas de atuação, da cadeia de produção ao relacionamento com colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros. A Gestão dos Recursos Humanos e as relações entre os empregados partem sempre do respeito pela dignidade e pelos direitos das pessoas. Todas as pessoas a serviço da COOPERATIVA AI devem ser tratadas com respeito, mutuamente, inclusive pela gestão, coordenação e direção.

Nas relações de trabalho na COOPERATIVA AI é terminantemente proibido qualquer abuso de autoridade e de qualquer conduta ofensiva ou com intuito de intimidação, incluindo-se aí comportamentos de assédio sexual e moral ou qualquer tipo de violência.

A COOPERATIVA A1 repudia qualquer tipo de comportamento discriminatório em razão de raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual, afiliação sindical, ideias políticas, convicções, origem social, situação familiar ou deficiência. Essa regra vale para as relações dentro da empresa, nas suas decisões organizativas, bem como na relação com clientes, parceiros e associados.

A COOPERATIVA A1 não compactua com qualquer forma de trabalho infantil ou qualquer exploração de mão de obra, tampouco impõe condições de trabalho que infrinjam a legalidade vigente ou os acordos internacionais. Nesse sentido, a COOPERATIVA A1 não contrata empresas que não cumpram estas obrigações, nem adquire os seus produtos, ou seus serviços. A empresa possui, ainda, programas direcionados para a contratação de aprendizes e pessoas com deficiência, de modo a primar pela inclusão social.

Prima-se pelo princípio da dignidade da pessoa humana, buscando interação com a valorização do trabalho, de modo a atingir o desenvolvimento e realizações pessoal e profissional de todas as partes interessadas.

3.2. Proteção ao Meio Ambiente

O respeito pelo Meio Ambiente é um princípio básico da COOPERATIVA A1. Aspiramos sempre conseguir os mais altos padrões de sustentabilidade e nossos colaboradores, parceiros devem estar envolvidos nessa conscientização.

A COOPERATIVA A1 busca operar da maneira mais eficiente para minimizar eventuais impactos ao Meio Ambiente, utilizando tecnologias e recursos disponíveis, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável de uma forma coerente e ética, para futuras gerações.

3.3. Atuação com as comunidades

A COOPERATIVA A1, como parte da responsabilidade assumida nos territórios nos quais opera, apoia e incentiva diversos compromissos de caráter social, buscando relações duradouras, sustentáveis e voltadas ao bem comum.

Com o objetivo de devolver à sociedade parte do que essa lhe oferece, a COOPERATIVA A1 pretende gerar valor mediante projetos e iniciativas

que melhorem o ambiente em que está inserida. A Empresa incentiva todos os seus empregados, diretores e administradores, assim como os seus parceiros, a contribuir e a colaborar no desenvolvimento das comunidades onde atua.

3.4. Atividades Profissionais Concorrentes

Os colaboradores da COOPERATIVA A1 devem cumprir sua jornada e, portanto, não serão permitidas atividades concorrentes daquela característica do seu vínculo laboral com a COOPERATIVA A1 durante o horário de trabalho. Além disso, é vedado exercer atividades concorrentes que coloquem o(s) colaborador(es) em situação de conflito de interesses com a COOPERATIVA A1, que possam gerar risco de responsabilização legal, risco financeiro ou risco para a imagem da COOPERATIVA A1. Eventual exercício de atividades profissionais concorrentes desse tipo deverá ser imediatamente comunicado. Adicionalmente, é necessário avaliar se outras atividades profissionais estão previstas em legislação e procedimentos locais.

3.5. Respeito às práticas concorrenciais

A COOPERATIVA A1 acredita e adota a livre e justa concorrência e a considera fundamental nas relações comerciais. Dessa forma, compete de maneira ética e com respeito à legislação concorrencial e “antitruste”, e não compactua e não aceita que seus profissionais se envolvam em práticas anticoncorrenciais.

Sendo assim, não é permitido qualquer tipo de ação ou conduta que promova ou estimule a formação de cartel, divisão de mercado entre concorrentes, manipulação de preços ou condutas predatórias e desleais, suborno, espionagem, difamação, descumprimento de propriedade intelectual, receptação de informação confidencial ou quaisquer outras práticas ilegais. As regras concorrenciais se aplicam a qualquer um, independentemente do cargo ou função, e em qualquer local, seja em ambientes profissionais ou sociais.

3.6. Utilização e proteção dos bens, da propriedade industrial, intelectual e da proteção dos segredos da empresa

A COOPERATIVA A1 se compromete a fornecer os meios necessários para que todos os colaboradores, independentemente da posição hierárquica, possam desempenhar as suas funções de uma forma adequada.

Ademais, a COOPERATIVA AI repudia qualquer ação intencionada ou deliberada de utilização de seus bens, ativos ou recursos de forma inapropriada, especialmente com desvio de finalidade, ou com falta de cuidado.

Do mesmo modo, os equipamentos e os sistemas informáticos e de comunicação que a COOPERATIVA AI coloca à disposição dos seus colaboradores devem ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento da sua atividade laboral, salvo quando houver autorização expressa em contrário. Quando for necessário, por razões organizativas e produtivas ou no exercício dos deveres legais de controle e vigilância, a COOPERATIVA AI pode inspecionar e monitorizar a utilização desses meios. Quando houver dúvidas sobre a utilização dos bens da Companhia, o colaborador deverá procurar o setor de Controladoria, que esclarecerá acerca das melhores práticas.

A COOPERATIVA AI respeita a propriedade industrial, os direitos de propriedade intelectual, e exige, do mesmo modo, que sejam respeitados tais direitos e segredos da Companhia. Nenhum empregado, diretor ou administrador da COOPERATIVA AI pode utilizar materiais ou bens protegidos pelos direitos de propriedade industrial que sejam de propriedade de outros, com direitos de autor, sem a autorização expressa do seu titular, tal como estabelece a Lei da Propriedade Intelectual.

Do mesmo modo, não poderão utilizar esses materiais e bens, quando sejam propriedade da COOPERATIVA AI, para outras finalidades.

A COOPERATIVA AI deve, igualmente, zelar pela proteção dos segredos comerciais e industriais, tanto os próprios como os de terceiros, inclusive de concorrentes, sempre que, legitimamente, tiver acesso a eles.

Exemplos de bens da COOPERATIVA AI: Dinheiro da Empresa; Produtos da Empresa; Tempo no trabalho e produto do trabalho dos empregados; Sistemas e programas informáticos; Telefones; Dispositivos de comunicação sem fios; Fotocopiadoras; Veículos da Empresa; Informação confidencial/patenteada; Marcas comerciais da Empresa, Imagem da Empresa, entre outros.

④ Regras e procedimentos para mitigar os riscos

4.1. Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Setor Público

A COOPERATIVA AI não admite qualquer forma de violação à Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção em nenhuma das relações e adota procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas e com quem realiza negócios propaguem boas práticas de ética empresarial, de combate à fraude e corrupção, sempre buscando a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas.

Nossos Colaboradores, Administradores e Terceiros não devem oferecer nem conceder, a qualquer Autoridade do Governo ou Correlato a Autoridade do Governo, qualquer vantagem, monetária ou não, com o objetivo de influenciar as decisões que afetem os negócios da Sociedade, ou para obter informações confidenciais sobre oportunidades de negócios, licitações ou as atividades de seus concorrentes.

A COOPERATIVA AI está sempre empenhada em conduzir seus negócios não permitindo qualquer favorecimento pessoal ou para terceiros, jamais recorrendo a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva, bem como fraude.

A COOPERATIVA AI não tolera ou aceita qualquer favorecimento de terceiros em troca da execução de ato inerente a suas funções e também não facilita, qualquer ato abusivo que possa ser entendido como influência.

A COOPERATIVA AI compromete-se a manter um diálogo aberto com as diferentes Administrações Públicas e fornecer a informação requerida no tempo estabelecido.

Qualquer ato de corrupção praticado, em qualquer nível hierárquico de nossa empresa, será considerado infração direta e gravíssima ao presente Código de Ética e de Conduta, sem prejuízo das punições previstas na legislação brasileira.

A COOPERATIVA AI prima pela transparência e ética em todas as suas relações e condutas.

4.2. Política de brindes, presentes, convites e hospitalidades

A COOPERATIVA A1 não tolera a concessão e recebimento de brindes, presentes, lembranças e favores, bem como benefícios ou vantagens pessoais, com intuito de obter privilégios na relação com terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, agentes públicos, entre outros).

É vedado solicitar ou aceitar presentes e entretenimento ou favores que tenham mais do que um valor simbólico, de pessoas que negociam ou buscam negociar com a COOPERATIVA A1 e que possam, de alguma maneira, comprometer a capacidade de tomada de decisões comerciais de forma isenta e objetiva. Igualmente, é proibido oferecer tais presentes ou favores a essas pessoas.

A COOPERATIVA A1 não admite que sejam oferecidos dinheiro, presentes, facilitações, brindes e/ou viagens a um agente público ou terceiros com a finalidade de influenciar a decisão deles. Pagamentos impróprios incluem qualquer coisa além de um valor simbólico entregue a qualquer pessoa para obter tratamento preferencial.

Não deve ser aceita de fornecedores, clientes ou terceiros, qualquer forma de entretenimento ou presentes que possam resultar em sentimento ou expectativa de obrigação pessoal. Isso se aplica, igualmente, tanto para dar ou para receber propostas de entretenimento e presentes, assim como a oferecer presentes a fornecedores, vendedores, clientes ou para qualquer funcionário do governo.

Desse modo, o superior hierárquico deve sempre ser informado sobre presentes e entretenimento dados e recebidos.

4.3. Política de Relações com a Concorrência

A COOPERATIVA A1 declina de qualquer ação ou acordo que possa restringir a livre concorrência ou prática comercial que não respeite as leis vigentes.

A legislação concorrencial afeta muitos aspectos das nossas atividades, inclusive a venda e exibição dos nossos produtos, o relacionamento com fornecedores, distribuidores, clientes e concorrentes, a negociação de contratos e a definição da nossa estratégia de preços. Temos a obrigação de seguir rigorosamente as restrições legais aplicáveis onde atuamos.

Nossa política de relações com a concorrência busca, em primeiro lugar, prevenir e reduzir o risco de ocorrência de violações específicas à Lei de Defesa da Concorrência e, em segundo lugar, oferecer mecanismos para que a organização possa rapidamente detectar e lidar com eventuais práticas anticoncorrenciais.

Operações comerciais com a concorrência, quando necessário, devem limitar-se à compra/venda do produto negociado, ao preço e às condições de mercado, sem qualquer compartilhamento de informações, estratégias comerciais ou práticas anticoncorrenciais.

A COOPERATIVA AI não compactua de qualquer compartilhamento de informações confidenciais, concorrencialmente sensíveis ou relacionadas às estratégias da empresa, nem faz acordo com concorrentes sobre preços ou divisão de mercados e/ou estabelecimento de limites de atuação no que se refere a territórios, produtos e/ou clientes.

A COOPERATIVA AI não incentiva ou permite que seus funcionários incorram em qualquer prática anticompetitiva em nome da empresa, sendo que a legislação em vigor e as diretrizes estabelecidas na Política de Relações com a Concorrência devem ser obrigatoriamente respeitadas.

4.4. Política de Conflitos de Interesse

Às vezes, é possível administrar um conflito de interesses, avaliando a forma de contratação, linha hierárquica ou alterando suas responsabilidades no contrato. Em qualquer decisão ou operação comercial, os diretores e empregados da COOPERATIVA AI estão obrigados a atuar em benefício da empresa e não ter em conta interesses particulares, abstendo-se de realizar qualquer operação ou decisão quando se encontrem numa situação de conflito de interesses.

Caso haja alguma dúvida sobre um potencial conflito de interesses, o colaborador deve conversar com seu gestor direto ou com as áreas de Gestão de Pessoas, agindo com a máxima transparência para buscar alternativas de minimizar ou eliminar o risco.

Nos casos em que haja sinais de conflito de interesses e que se entenda representar perda financeira, risco para a imagem da Empresa,

favorecimento ao parceiro de negócio ou ao colaborador, haverá investigação e, se confirmado, serão aplicadas as sanções apropriadas. Nesse processo de investigação, a ausência ou falha na comunicação anterior será considerada como agravante ao fato.

4.5. Política de Contratação de Terceiros

A COOPERATIVA AI deve selecionar os seus fornecedores, tendo em conta razões objetivas, considerando a qualidade do produto ou serviço, o preço, a reputação e o desempenho ambiental e social deles. Do mesmo modo, o respeito pela saúde e pelos direitos dos consumidores estão acima de qualquer outro objetivo da COOPERATIVA AI. Para diminuir as chances de que a empresa se envolva em casos de corrupção ou fraude em função da atuação de terceiros, devem ser feitas verificações apropriadas para contratação e supervisão de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, entre outros, principalmente em situações de elevado risco à integridade.

Antes de realizar a contratação de terceiros, pode-se averiguar se a pessoa física ou jurídica possui histórico de envolvimento em atos lesivos contra a administração pública, bem como se o parceiro de negócios, caso seja pessoa jurídica, possui algum Programa de Integridade que diminua o risco de ocorrência de irregularidades e que esteja de acordo com os princípios éticos da COOPERATIVA AI.

4.6. Política de Prevenção ao Assédio

A COOPERATIVA AI é uma empresa comprometida em manter um local de trabalho sem discriminação, intimidação e assédio moral e sexual. A relação de trabalho saudável e a preservação de um ambiente em que o respeito e a ética fazem parte do cotidiano do trabalho é valor fundamental da COOPERATIVA AI.

A COOPERATIVA AI condena todo e qualquer tipo de assédio, agressão, abuso de poder ou qualquer comportamento que possa ser considerado como ofensivo, humilhante, discriminatório ou que represente ameaça à vida ou à integridade moral e física das pessoas.

Para tal, a COOPERATIVA AI dispõe de uma Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio no trabalho, implantando ações que vão

desde a sensibilização e a produção de informações sobre o tema até a organização de uma rede de acolhimento e acompanhamento dos casos de conflito/assédio moral e sexual no trabalho ou quaisquer atos de violência.

4.7. Política de Proteção de Dados Pessoais

O Programa de Proteção de Dados pessoais da COOPERATIVA A1 busca estabelecer e manter padrões elevados para coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

A COOPERATIVA A1 respeita os requisitos e as vedações previstos na LGPD (Lei 13.709/2018), bem como os seguintes princípios relacionados ao tratamento de dados, a saber: finalidade, integridade, proporcionalidade, razoabilidade, retenção e segurança de dados.

4.8. Política do Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias é um dos principais mecanismos de identificação de desvios éticos em relação ao Código de Ética e de Conduta da COOPERATIVA A1. Qualquer interessado, em especial os colaboradores da COOPERATIVA A1, devem utilizá-lo sempre que suspeitarem ou souberem de algo contrário aos princípios da ética e integridade.

O uso deve ser feito pautando-se no princípio da boa-fé, ou seja, não se tolera o uso do canal para fazer intrigas, calúnias, relatar mentiras propositadamente ou retaliação de qualquer natureza. Para mais informações a respeito do canal de denúncias da COOPERATIVA A1, deverá ser consultada a Política do Canal de Denúncias.



5 Gestão de Ética: aplicação e implementação do código de conduta

5.1. Denúncias

A denúncia das infrações deste Código é um ato de responsabilidade social e empresarial. A COOPERATIVA A1 oferece aos seus empregados, diretores e administradores a possibilidade de identificar todo comportamento que vá contra o presente Código, com total confidencialidade. Também é possível identificar suspeitas de infrações às leis, regras e regulamentação vigentes.

É possível através do gestor imediato ou do setor de Gestão de Pessoas buscar esclarecer dúvidas referentes a:

- Esclarecimentos gerais sobre o Código de Ética e/ou condutas duvidosas;
- Relatar preocupações sobre possíveis fatos e condutas de agentes internos e externos que possam afetar negativamente a empresa, prejudicando de alguma forma o atendimento a suas normas, cultura, valores, imagem, processos e controles.

No tocante à Política de Prevenção ao Assédio, a COOPERATIVA A1 disponibiliza os seguintes meios para viabilizar o acesso ao seu Canal de Denúncias, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, ininterruptamente.

Tipo	Descrição
Sistema On-line	www.coopera1.com.br/contato
Sistema Físico: Urnas	Os relatos poderão ser feitos por meio de formulário físico específico e depositado na Urna de Denúncia, disponibilizadas no RH ou nas dependências da empresa.

A COOPERATIVA A1 garante, de todas as formas possíveis, a proteção aos denunciantes, bem como a anonimidade das denúncias. Não haverá nenhuma represália contra um empregado, diretor ou

administrador, independentemente do nível hierárquico que ocupe, que tenha identificado com boa fé uma infração.

5.2 Comitê de Ética

O Comitê de Ética é órgão não estatutário com poderes deliberativos e tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Código de Ética e Conduta da **COOPERATIVA AI**, bem como das políticas e demais normas internas da Empresa.

Os membros do Comitê serão nomeados pelo Conselho de Administração, e respondem diretamente perante a Diretoria Executiva, possuindo, portanto, independência para que seja garantido o exercício íntegro de suas atribuições.

O Comitê de Ética é composto **por 03 membros, dos quais 02 advirão das Gerências de Atividades e 01 do setor de Gestão de Pessoas, que firmarão o competente Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo.**

Nas hipóteses em que a denúncia envolver um ou mais membros do Comitê de Ética, a Diretoria, em conjunto com o(s) membro(s) do Comitê de Ética não denunciado(s), nomeará substitutos tantos quantos bastem para a apuração dos fatos daquele caso específico, os quais igualmente firmarão o competente Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo.

A um dos **Gerentes de Atividade, membro do Comitê de Ética intitulado como Coordenador**, compete convocar as reuniões ordinárias mensais, bem como eventuais reuniões extraordinárias para os casos urgentes e de relevância especial. Compete ao Comitê: (i) analisar os relatos recebidos e iniciar o processo de investigação ou busca de soluções; (ii) avaliar, decidir, informar e deliberar em colegiado sobre as estratégias e medidas necessárias a serem desenvolvidas para controle dos riscos, implantação de melhorias e tomada de ações frente às situações detectadas na análise; e (iii) avaliar a utilização, ou não, de especialistas (internos ou externos) nas ações a serem desenvolvidas.

5.3. Gestão de Consequências

O Comitê de Ética da COOPERATIVA AI é o responsável pela gestão efetiva do presente Código, de inquirir sobre as infrações e de definir as medidas a adotar em caso de seu descumprimento. A infração ou o não cumprimento deste Código e, em particular, a prática de qualquer ação delituosa, no exercício da atividade empresarial da COOPERATIVA AI, constitui falta que se sancionará de acordo com a legislação em vigor e com as sanções previstas nas Políticas da Empresa, as quais serão sempre proporcionais à natureza, às circunstâncias e à repercussão de cada violação do Código.

6 Disposições Finais

O Código de Ética e Conduta tem como objetivo esclarecer e orientar sobre quais são as condutas esperadas em todo e qualquer relacionamento que se estabeleça com a COOPERATIVA A1.

As políticas nele mencionadas visam, em síntese, orientar todos que mantêm qualquer tipo de relação com a Empresa sobre nossa atuação honesta, justa, transparente e ética, cumprindo a legislação aplicável, praticando a concorrência de modo leal e honesto e contratando ou realizando negócios apenas com parceiros que sigam os valores da COOPERATIVA A1.



7 Anexo I

Termo de Compromisso

Sobre o Código de Ética e Conduta da COOPERATIVA A1, livre de qualquer vício de consentimento e de vontade, e nos termos da legislação vigente, DECLARO:

- que recebi a via física do Código de Ética e Conduta e recebi as orientações sobre os seus principais pontos e sobre as Políticas que compõem a Empresa;
- que me obrigo a ler o conteúdo integral do Código de Ética e Conduta e a não agir, havendo qualquer dúvida sobre as diretrizes adotadas pela Empresa, sem antes saná-la com meu superior direto, Setor de Gestão de Pessoas ou Setor Pessoal, bem como por meio dos canais disponíveis;
- que me obrigo a comunicar ao Canal de Denúncias todas as desconformidades das quais tenha conhecimento ainda que seja mera desconfiança;
- que observarei as regras contidas neste Código de Ética e Conduta, assumindo o compromisso de segui-las em todas as atividades e decisões profissionais que fizer, estando ciente das medidas disciplinares que poderei sofrer, com base nas legislações trabalhista, civil e criminal vigentes;
- que assumo o compromisso de não divulgar, por qualquer meio, as informações a que tiver acesso em razão do acompanhamento de denúncias, tampouco de compartilhar o número de protocolo que me permite o referido acesso, salvo para as finalidades previstas em lei;
- que assumo o compromisso de divulgar no ambiente de trabalho e nas relações que mantenho em razão do contrato de trabalho as orientações que recebi sobre o dever de respeitar as normas e diretrizes da Empresa.

Nome _____

CPF _____ Data ____/____/____

Assinatura _____



Anexo II

Questionário de Conflito de Interesses



Por gentileza, preencher o questionário abaixo. Caso tenha alguma dúvida sobre as questões, pergunte ao responsável pela entrega do Código de Ética e de Conduta antes de formalizar a sua resposta:

1. Você possui algum parente que seja colaborador da COOPERATIVA A1?

() NÃO () SIM - Caso tenha respondido SIM, descreva:

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

2. Você ou algum parente seu possui relacionamento comercial com fornecedores, prestadores de serviços ou concorrentes de qualquer empresa da COOPERATIVA A1? () NÃO () SIM - Caso tenha respondido SIM, descreva:

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

3. Você possui amizade íntima, relação de parentesco ou relação comercial com algum agente público ou político? () NÃO () SIM - Caso tenha respondido SIM, descreva:

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

4. Você já ocupou qualquer cargo em algum órgão da Administração Pública?

() NÃO () SIM - Caso tenha respondido SIM, descreva:

Onde: _____

Qual o cargo ocupado: _____

5. Você ocupou ou ocupa alguma posição em empresa ou organização externa (inclusive sem fins lucrativos, ONGs, fundações, associações etc.) na qualidade de sócio, acionista, associado, consultor, prestador de serviço etc.?

() NÃO () SIM - Caso tenha respondido SIM, descreva:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Objeto Social: _____

Percentual de Participação: _____

Nome _____

CPF _____ Data ____/____/____

Assinatura _____

